



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
NÚCLEO GESTOR DE CONVÊNIOS - NGCON
Convênio Nº 950429/2023

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP
(NGCON)

1. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE:

Unidade Demandante: NÚCLEO GESTOR DE CONVÊNIOS – NGCON
Titular da Unidade: ROBERTO PAULO AMORAS – DIRETOR GERAL
Responsável Pela Elaboração do ETP: FLÁVIO PINHEIRO VALOIS, registrado no CREA/PA sob o Nº 1516642228.

2. INTRODUÇÃO:

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

3. DEFINIÇÃO DO OBJETO:

Tem como interesse recíproco com o Ministério das Mulheres o atendimento das diretrizes do artigo 2º do Decreto 11.431 do Programa Mulher Viver sem Violência disponibilizando transporte às mulheres em situação de violência para acessarem os serviços das redes especializadas de atendimento estejam elas integradas ou não. Dessa forma garantindo condições para o enfrentamento da violência, o empoderamento e a autonomia econômica das mulheres em situação de violência.

4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DO OBJETO:

Melhoria na articulação dos atendimentos especializados para as mulheres em situação de violência no âmbito da saúde, da segurança pública, da justiça, da rede sociassistencial e da promoção da autonomia financeira através da aquisição de veículos para a casa da mulher brasileira de Ananindeua.

5. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO:

Os bens a serem adquiridos constam na previsão do Plano de Contratações do próximo exercício, bem como no planejamento estratégico das Secretarias Municipais de Ananindeua, nos termos do art.42. II, da Lei Municipal nº 3.294 de 24 de janeiro de 2023.

6. DESCRIÇÃO DOS ITENS A SEREM CONTRATADOS:

ITEM	UNID	CATMAT/CATSER	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANT
01	Unid.	VEÍCULO COMUM	Aquisição de um (01) veículo comum para a casa da mulher	01



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
NÚCLEO GESTOR DE CONVÊNIOS - NGCON
Convênio Nº 950429/2023

			brasileira de Ananindeua. Veículo comum, 4 portas com motor 1.0 Flex.	
02	Unid.	VEÍCULO UTILITÁRIO	Aquisição de dois (02) veículos utilitários para a casa da mulher brasileira de Ananindeua. Veículo utilitário, cabine dupla, 4 portas, com motor 1.0 Turbo Flex ou acima.	02

7. PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE:

Conforme a Lei Nº 14.133/2021:

"Art. 18. § 1º. XII – descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável"

Os critérios de sustentabilidade, adotados na aquisição de materiais permanentes, como é o caso da aquisição aqui pretendida, exige que os equipamentos apresentem requisitos de eficiência energética, como Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE, emitida pelo INMETRO. A ENCE fornece ao consumidor informações sobre o consumo de energia, mas também é uma garantia do INMETRO de que o equipamento foi aprovado em uma série de testes de segurança, de eficiência energética e de operação, assim, quando da aquisição das máquinas, estes fatores serão considerados e exigidos para a finalização do objeto.

8. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO:

8.1 - Atendidas as especificações técnicas e demais requisitos definidos no Termo de Referência e Plano de Sustentabilidade.

8.2 - Proposta de preços feitas por cotação para ambos os equipamentos, anexos a este Estudo.

8.2.1 - Nas cotações realizadas constam as especificações técnicas compatíveis com os objetos indicados na proposta.

8.3 - Tem previsão das despesas, geradas com a compra dos equipamentos, no orçamento municipal.

8.4 - Necessidade de vistoria técnica dos equipamentos e elaboração de laudo para cada veículo.

8.5 - Necessidade de garantia igual ou superior a 03(três) anos para cada veículo, sem custo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
NÚCLEO GESTOR DE CONVÊNIOS - NGCON
Convênio Nº 950429/2023

adicional, e em caso de inadequação técnica dos veículos entregues, contrárias ao demonstrado em planilha no item 6, implicará em não pagamento do mesmo.

8.5 – Providenciadas todas as documentações requeridas pelo Ministério das Mulheres, tais como Declarações de Capacidade Técnica; de Previsão Orçamentária de Contrapartida; de Regularidades e Justificativa de Precatórios, anexas a este Estudo.

9. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:

A estimativa da quantidade foi levantada, tomando por base a necessidade em que o Município de Ananindeua verificou Mulheres em situação de vulnerabilidade e risco eminente de violências com ênfase na violência doméstica no município de Ananindeua e adjacências. Considerando: 1 - A questão geográfica de áreas interligadas da região metropolitana; 2 - A constituição de abrangência da DEAM e demais órgãos envolvidos; 3 - Será a 1ª casa do Estado do Pará. Assim, chegou-se a estimativa da demanda que se encontra consignada na tabela abaixo:

ITEM	UNID	CATMAT/CATSER	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANT
01	Unid.	VEÍCULO COMUM	Aquisição de um (01) veículo comum para a casa da mulher brasileira de Ananindeua. Veículo comum, 4 portas com motor 1.0 Flex.	01
02	Unid.	VEÍCULO UTILITÁRIO	Aquisição de dois (02) veículos utilitários para a casa da mulher brasileira de Ananindeua. Veículo utilitário, cabine dupla, 4 portas, com motor 1.0 Turbo Flex ou acima.	02

10. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

Para a estimativa dos preços referenciais da contratação, foram respeitados os parâmetros as disposições contidas no Art. 19 da Lei Municipal Nº 3.294 de 24 de janeiro de 2023. Dessa forma, foram utilizados como referências os preços de cotações de mercado, ou seja, a mais vantajosa ao Município de Ananindeua, para a compra dos utilitários.

11. ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

A contratação tem valor estimado de R\$ 375.000,00, conforme Termo de Referência. Seguem cotações em anexo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
NÚCLEO GESTOR DE CONVÊNIOS - NGCON
Convênio Nº 950429/2023

12. DESCRIÇÃO DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO A CONTRATAR:

A compra dos utilitários melhorará na articulação dos atendimentos especializados para as mulheres em situação de violência no âmbito da saúde, da segurança pública, da justiça, da rede sociassistencial e da promoção da autonomia financeira através da aquisição de veículos para a casa da mulher brasileira de Ananindeua.

Os utilitários terão grande durabilidade e as manutenções serão realizadas inicialmente pela concessionária autorizada e posteriormente serão de responsabilidade da Casa da Mulher Brasileira – CMB de Ananindeua/PA.

13. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

A presente licitação será por item, para que haja total êxito na aquisição do objeto, neste caso os veículos para a CMB e o processo será na modalidade Pregão Eletrônico.

14. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

Nossa expectativa com a aquisição de dois veículos utilitários e um veículo comum é prestar um atendimento ágil para as mulheres em situação de violência através da disponibilidade de transporte para acesso aos serviços da rede especializada de atendimento integrada ou não integradas, através da casa da mulher brasileira de Ananindeua, bem como, da melhoria da qualidade dos serviços, a partir da aquisição das máquinas, de forma a atender à necessidade da contratação. (Inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 c/c art. 7º, inciso X da IN 40/2020).

15. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CONTRATAÇÃO:

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração Pública, quanto à capacitação de servidores, face já contarmos no quadro de pessoal com servidores habilitados e capacitados para fiscalização e gestão contratual.

16. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/ INTERDEPENDENTES:

Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

17. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:

Com base, nas informações apresentadas ao longo do Estudo Técnico Preliminar, este Núcleo Gestor de Convênios – NGCON, recomenda a contratação, estando a necessidade clara e, adequadamente, justificada. Considerando todos os aspectos já mencionados, avalia-se que a contratação atenderá a Administração de forma satisfatória, portanto é viável.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
NÚCLEO GESTOR DE CONVÊNIOS - NGCON
Convênio Nº 950429/2023

18. ANÁLISE DE RISCOS:

Com base, nas informações apresentadas neste Estudo Técnico Preliminar, este Núcleo Gestor de Convênios – NGCON, recomenda que no momento da **Contratação** haja a **verificação** do objeto especificado adequadamente, contemplando quantidade e prazo de início e havendo erro, devolver a este Núcleo para complementação das informações e que ainda, seja **elaborada** lista de verificação que contemple, no que couber, os requisitos previstos nos termos do art. 18, I, e no art. 6º, XXIII da Lei nº 14.133/2021, ou seja, a adoção de Termo de Referência e seus requisitos para o cumprimento adequado do objeto.

No que concerne à **Gestão** do **Contrato**, este NGCON recomenda a **garantia** de que a empresa selecionada reúna as condições técnico-operacional e financeira necessária à execução do objeto, mas que na ausência desses critérios deve ser convocada a empresa remanescente; a **indicação** de servidores com conhecimento técnico na área do objeto do contrato proporcionando a capacitação dos mesmos; **atentar** para os requisitos legais sobre acréscimos e supressões de quantidades adotando controles adicionais como: sistemas, planilhas, etc, mas caso ocorram alterações proceder os ajustes necessários e, adotar medidas de ressarcimento e **apresentar**, no contrato, critérios distintos para ajuste dos preços de máquinas e equipamentos (índices), contando com apoio profissional da área na análise das planilhas com a realização de pesquisa de mercado, com vista a constatar a permanência da vantajosidade do contrato, mas na ausência desses apontamentos em Contrato, proceder-se-á os ajustes dos preços, retendo os valores pagos a maior e negociando preços mais vantajosos.

Ananindeua/PA, 17 de junho de 2024.

FLÁVIO PINHEIRO VALOIS

Eng.º Civil – CREA/PA Nº 1516642228

Assessor Especial/ NGCON

Núcleo Gestor de Convênios – NGCON

ROBERTO PAULO AMORAS

Eng.º Civil – CREA/PA 7942-D

Diretor Geral

Núcleo Gestor de Convênios – NGCON



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
NÚCLEO GESTOR DE CONVÊNIOS – NGCON
Convênio Nº 950429/2023

ANEXO I

MAPA DE RISCO PARA A FASE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

ETAPA:	FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA		
RISCO:	Especificação deficiente da demanda		
DANO:	Contratação e execução deficiente do objeto		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Baixo	IMPACTO:	Baixo
AÇÃO PREVENTIVA:	Verificar se o objeto foi especificado adequadamente, contemplando quantidade e prazo de início.		
AÇÃO DE CONTIGÊNCIA:	Havendo erro, devolver para complementação das informações.		
RESPONSÁVEL:	SEMMU/PMA		

ETAPA:	ELABORAÇÃO DE ESTUDOS PRELIMINARES		
RISCO:	Estudos preliminares deficientes		
DANO:	Licitação fracassada, deserta ou contratação e execução deficiente		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Baixo	IMPACTO:	Baixo
AÇÃO PREVENTIVA:	Elaborar lista de verificação que contemple, no que couber, os requisitos previstos nos termos do art. 18, I, da Lei nº 14.133/2021.		
AÇÃO DE CONTIGÊNCIA:	Corrigir as deficiências detectadas nos estudos preliminares		
RESPONSÁVEL:	SESAN/ NGCON		

ETAPA:	ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA		
RISCO:	Falha na elaboração do Termo de Referência		
DANO:	Licitação fracassada, deserta ou contratação e execução deficiente		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Baixa	IMPACTO:	Baixa
AÇÃO PREVENTIVA:	Propor lista de verificação que identifique, no que couber, os requisitos previstos no art. 6º, XXIII da Lei nº 14.133/2021.		
AÇÃO DE CONTIGÊNCIA:	Revisão do termo de referência e incluir as instruções ausentes.		
RESPONSÁVEL:	SML – NTR – NÚCLEO DE TERMO DE REFERÊNCIA		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
NÚCLEO GESTOR DE CONVÊNIOS – NGCON
Convênio Nº 950429/2023

MAPA DE RISCO PARA A FASE DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

ETAPA:	ELABORAÇÃO DE PARECER JURÍDICO OU PARECER TÉCNICO		
RISCO:	Descumprimento de formalidade legal, conforme a Orientação Normativa AGU nº 55, de 2014.		
DANO:	Ausência de análise pelo setor jurídico		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Média	IMPACTO:	Médio
AÇÃO PREVENTIVA:	Adoção de lista de verificação contemplando o item "análise pelo setor jurídico".		
AÇÃO DE CONTIGÊNCIA:	Enviar o processo, mesmo, extemporaneamente, para apreciação jurídica.		
RESPONSÁVEL:	SML – PMA		

ETAPA:	PUBLICAÇÃO NO PNCP		
RISCO:	Descumprimento de formalidade legal		
DANO:	Ausência de publicação da dispensa de licitação		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Baixa	IMPACTO:	Baixo
AÇÃO PREVENTIVA:	Adoção de lista de verificação contemplando o item "publicação/divulgação".		
AÇÃO DE CONTIGÊNCIA:	Providenciar a publicação e reiniciar a contagem do prazo de apresentação da proposta.		
RESPONSÁVEL:	SML – PMA		

ETAPA:	AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE		
RISCO:	Ausência de autorização para contratação da empresa que ofertou a proposta mais vantajosa.		
DANO:	Recursos administrativos e judiciais, suspensão, retardamento da finalização ou revogação/anulação da dispensa de licitação, problemas na gestão do contrato.		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Baixa	IMPACTO:	Alto
AÇÃO PREVENTIVA:	Atentar se todos os requisitos foram plenamente atendidos pelos setores nas fases do procedimento.		



PREFEITURA MUNICIPAL DE AVANHANDAVA
NÚCLEO GESTOR DE CONVÊNIOS - NGCON
Convênio Nº 258/2013

ANEXO II - RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE IMPACTO AMBIENTAL

ETAPA:	III APROVAÇÃO DE PARECER JURÍDICO OU PARECER TÉCNICO
RISCO:	Descumprimento de formalidade legal, conforme a Orientação Normativa AGU nº 42, de 2014
DANO:	Ausência de análise pelo setor jurídico
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Alta
IMPACTO:	Médio
AÇÃO PREVENTIVA:	Adoção de lista de verificação contemplando o item "análise pelo setor jurídico".
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Enviar o processo, mesmo caso contrário, para aprovação jurídica.
RESPONSÁVEL:	SML - PMA

ETAPA:	PUBLICAÇÃO NO PMP
RISCO:	Descumprimento de formalidade legal
DANO:	Ausência de publicação de decisão de liberação
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Alta
IMPACTO:	Baixo
AÇÃO PREVENTIVA:	Adoção de lista de verificação contemplando o item "publicação/registro".
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Providenciar a publicação e registrar a decisão de liberação do prazo de apresentação da proposta.
RESPONSÁVEL:	SML - PMA

ETAPA:	AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE
RISCO:	Ausência de liberação para contratação de empresa que licitar a proposta mais vantajosa.
DANO:	Recursos administrativos e jurídicos, suspensão, retardamento de liberação ou investigação/monitoramento de danos de liberação, prejuízos ao gestor do contrato.
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Alta
IMPACTO:	Alto
AÇÃO PREVENTIVA:	Atender se todas as exigências formais previamente estabelecidas pelos setores nas fases do procedimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
NÚCLEO GESTOR DE CONVÊNIOS – NGCON
Convênio Nº 950429/2023



AÇÃO DE CONTIGÊNCIA:	Reavaliação dos atos processuais à luz das exigências da legislação vigente.
RESPONSÁVEL:	AUTORIDADE SUPERIOR/PREGOEIRO

MAPA DE RISCO PARA A FASE DA GESTÃO DO CONTRATO

ETAPA:	FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO		
RISCO:	Recusa de assinatura e/ou da apresentação das garantias contratuais.		
DANO:	Descontinuidade da prestação dos serviços e transtornos para a Administração.		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Baixo	IMPACTO:	Alto
AÇÃO PREVENTIVA:	Garantir que a empresa selecionada reúna as condições técnico-operacional e financeira necessária à execução do objeto.		
AÇÃO DE CONTIGÊNCIA:	Convocar remanescente.		
RESPONSÁVEL:	SML – PMA		

ETAPA:	DESIGNAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO E SUBSTITUTOS		
RISCO:	Designação de servidores sem conhecimento técnico do objeto do contrato.		
DANO:	Comprometimento dos resultados esperados. Responsabilização Subsidiária da Administração		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Baixa	IMPACTO:	Médio
AÇÃO PREVENTIVA:	Indicar servidores com conhecimento técnico na área do objeto do contrato e proporcionar capacitação, caso necessário.		
AÇÃO DE CONTIGÊNCIA:	Indicar servidores capacitados		
RESPONSÁVEL:	SESAN/ NGCON		

ETAPA:	DESIGNAÇÃO DO PREPOSTO DO CONTRATO		
RISCO:	Ausência de preposto da contratada.		
DANO:	Responsabilização direta da Administração.		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Baixa	IMPACTO:	Média



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
NÚCLEO GESTOR DE CONVÊNIOS – NGCON
Convênio Nº 950429/2023

AÇÃO PREVENTIVA:	Incluir na Cláusula da fiscalização, dispositivos de indicação de fiscal e preposto e as respectivas atribuições.
AÇÃO DE CONTIGÊNCIA:	Solicitar, imediatamente à constatação, a designação formal do preposto.
RESPONSÁVEL:	SESAN/ NGCON

ETAPA:	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS		
RISCO:	Execução em desacordo com o contrato;		
DANO:	Prejuízo para o erário, responsabilização subsidiária da Administração.		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Baixa	IMPACTO:	Baixo
AÇÃO PREVENTIVA:	Verificar se a empresa terceirizada executou corretamente a entrega dos materiais solicitados pela Contratante.		
AÇÃO DE CONTIGÊNCIA:	Não liberação de pagamento e aplicação sanções administrativas.		
RESPONSÁVEL:	SESAN/ NGCON		

ETAPA:	ALTERAÇÕES DO CONTRATO		
RISCO:	Desequilíbrio do contrato; percentuais superiores aos fixados na norma; jogo de planilha; não disponibilização do objeto com as especificações técnicas da proposta vencedora do certame.		
DANO:	Prejuízos ao erário.		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Média	IMPACTO:	Média
AÇÃO PREVENTIVA:	Atentar para os requisitos legais sobre acréscimos e supressões de quantidades; adotar controles adicionais como: sistemas, planilhas, etc.; garantir que o objeto que a contratada pretende entregar seja mais vantajoso (menor preço, menor prazo de entrega) que as originalmente oferecidas pelo proponente e as consignar no contrato, não permitindo prejuízos para o contratante.		
AÇÃO DE CONTIGÊNCIA:	Realizar os ajustes necessários; adotar medidas de ressarcimento; não realizar pagamento e aplicar multas contratuais.		
RESPONSÁVEL:	SESAN/ NGCON		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
NÚCLEO GESTOR DE CONVÊNIOS – NGCON
Convênio N° 950429/2023

ETAPA:	REPACTUAÇÕES/REAJUSTES DO CONTRATO		
RISCO:	Desequilíbrio do contrato; Prorrogação desvantajosa; Uso de índices distintos dos fixados no contrato; análise inadequada das planilhas; jogo de planilha.		
DANO:	Prejuízos ao erário.		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:		Baixo	IMPACTO: Baixo
AÇÃO PREVENTIVA:	Indicar, no contrato, critérios distintos para ajuste dos preços de máquinas e equipamentos (índices). Contar com apoio profissional da área na análise das planilhas. Realizar pesquisa de mercado, com vista a constatar a permanência da vantajosidade do contrato.		
AÇÃO DE CONTIGÊNCIA:	Ajustar os preços conforme o contrato; reter os valores pagos a maior e negociar preços mais vantajosos.		
RESPONSÁVEL:	SESAN/ NGCON		

ETAPA:	PAGAMENTO DOS SERVIÇOS		
RISCO:	Retenção dos valores dos impostos; encargos patronais e da conta vinculada.		
DANO:	Responsabilização subsidiária.		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:		Baixo	IMPACTO: Baixo
AÇÃO PREVENTIVA:	Certificar-se dos percentuais e valores que deverão ser retidos, de acordo com o Código Tributário do local da prestação dos serviços, bem como dos encargos sociais.		
AÇÃO DE CONTIGÊNCIA:	Reter e recolher os valores para seus respectivos arrecadadores.		
RESPONSÁVEL:	SESAN/ NGCON		

ETAPA:	SANÇÕES		
RISCO:	Rito processual inadequado ou que não oferece garantias do contraditório e ampla defesa.		
DANO:	Impossibilidade de reparação dos prejuízos ocorridos.		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:		Baixo	IMPACTO: Média
AÇÃO PREVENTIVA:	Estabelecer, mediante normativo interno, os ritos do processo administrativo disciplinar.		
AÇÃO DE CONTIGÊNCIA:	Oferecer as garantias constitucionais à empresa acusada.		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
NÚCLEO GESTOR DE CONVÊNIOS – NGCON
Convênio Nº 950429/2023

RESPONSÁVEL:	SESAN/ NGCON
---------------------	--------------

ETAPA:	ENCERRAMENTO DO CONTRATO		
RISCO:	Não observar se requisitos do contrato foram plenamente atendidos.		
DANO:	Prejuízo ao erário.		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Baixo	IMPACTO:	Alto
AÇÃO PREVENTIVA:	Verificar o cumprimento do objeto, a inexistência de processo trabalhista, pendência trabalhistas e ressarcimentos.		
AÇÃO DE CONTIGÊNCIA:	Notificar a contratada para regularizar as pendências, comunicar a segurados dos inadimplementos, reter valores até o limite do ressarcimento.		
RESPONSÁVEL:	SESAN/ NGCON		

RESPONSÁVEIS

Ananindeua/PA, 17 de junho de 2024.

FLÁVIO PINHEIRO VALOIS

Eng.º Civil – CREA/PA Nº 1516642228

Assessor Especial/ NGCON

Núcleo Gestor de Convênios – NGCON

ROBERTO PAULO AMORAS

Eng.º Civil – CREA/PA 7942-D

Diretor Geral

Núcleo Gestor de Convênios – NGCON

